

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021 CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE MORRETES**

Súmula: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2020 –  
RAG 2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

**Considerando**, que em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**Considerando**, que a ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”;

**Considerando**, que o Ministério da Saúde, em 3.2.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Considerando**, que em 11.3.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

**Considerando**, que o Decreto Nº 587 de 17 de Março de 2020 que declara situação excepcional de Emergência na Saúde Pública de Morretes e determina a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes e dá outras providências;

**Considerando**, que a prioridade deste Conselho de Saúde é a preservação da vida, reiteramos nosso respeito pelas orientações repassadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais como forma de evitar a propagação do novo Coronavírus e proteger o maior número possível de pessoas da COVID-19”;

**Considerando**, o contido no Art. 10 do Decreto nº 56 de 15 e Março de 2021 em que “*Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, enquanto durar a situação de risco, visando evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção, bem como a propagação pelo novo Coronavírus (COVID-19): V - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020 – RAG 2020, por maioria de votos.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 01 de Abril de 2021.

**Ivanise Maria Scremim Pinto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 003/2021, nos termos do artigo 1º § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

**VINÍCIUS JULIANO UYEMURA**

Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Poliana Tonetti de Araujo  
**Código Identificador:**E5C68ECD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2021. Edição 2238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>